

Aviso de Contratação 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	158331-INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC DE SÃO PAULO	RAFAELA CUNHA ARUTIM SANTOS	12/11/2024 11:22 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	22/2024	23309.000873.2024-39

1. Objeto da Contratação Direta



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Campus Sertãozinho

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 92204/2024

(Processo Administrativo n.º 23309.000873.2024-39)

Torna-se público que o Campus Sertãozinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/11/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: <https://www.gov.br/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais de consumo e permanente para a realização do projeto de extensão "IFSP vai até você" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Sertãozinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente aquisição não será por Sistema de Registro de Preços (SRP).

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (Cinco centavos)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente aquisição não gera Ata de Registro de Preços.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Nesta aquisição não ocorrerá formação de cadastro de reserva.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso* **Nota de Empenho**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b. Multa de **10% (Dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no **prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no **prazo máximo 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência 26/2024;

12.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar 33/2024.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2024.

PAULO SÉRGIO CALEFI

Autoridade Competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO SERGIO CALEFI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 11:22:39.

Termo de Referência 26/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2024	158331-INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC DE SÃO PAULO	LIVIA MARIA LOVATO	06/11/2024 11:04 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23309.000873.20240-39

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para a realização do projeto de extensão "IFSP vai até você", do Campus Sertãozinho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cobertura barraca - Tenda Sanfonada 3x3m em Pvc Vinílica. Material do tecido: Lona PVC; Materiais da armação: Ferro Metalon; Peso: 33 kg. Cor: Verde. Modelo de referência: Goiânia Tendas - Tenda Sanfonada 3x3 em Pvc Vinílica.	394694	unidade	1	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00
2	Máquina de algodão doce com turbina de no mínimo 130mm de diâmetro e capacidade para no mínimo 400g de açúcar por carga, tampa em policarbonato e cuba coletora de polipropileno injetado (PP) com pelo menos 43 cm de diâmetro interno, gabinete de aço carbono, bivolt, interruptores de emergência, resistência, controlador de temperatura e luz piloto indicadora de aquecimento. Similar a Ad-43 Aluminum Profissional Inovamaq.	619588	unidade	1	R\$ 958,30	R\$ 958,30

3	JALECO COR: BRANCA, MATERIAL: TECIDO, POSIÇÃO BOLSOS: FRONTAIS INFERIORES, QUANTIDADE BOLSOS: 2, QUANTIDADE BOTÕES: 5, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO: LONGO, TIPO ABERTURA: FRONTAL, TIPO GOLA: GOLA EM "V", TIPO MANGA: LONGA, TIPO TECIDO: OXFORD, USO: UNIFORME	477094	unidade	40	R\$ 75,51	R\$ 3.020,53
4	Super cola instantânea à base de cianoacrilato, para borracha e madeira, características adicionais: resistente a temperatura de 75° C, composição: cianiacrilato, cor: incolor, tipo: instantânea, unidade de fornecimento: bisnaga 20 gramas	281641	unidade	25	R\$ 13,37	R\$ 334,17
5	Tesoura escolar sem ponta(ponta arredondada), características adicionais: sem ponta, comprimento: 10 a 13cm, material: aço inoxidável, material cabo: plástico	455728	unidade	15	R\$ 7,41	R\$ 111,20
6	Régua milimetrada comum flexível transparente. Características adicionais: transparente; comprimento: 30 cm; graduação: milimetrada; material: plástico reciclado ou poliestireno;	413178	unidade	25	R\$ 4,73	R\$ 118,17
7	Fita isolante para isolamento de cabos e outros equipamentos elétricos. Material: Policloreto Polivinila (PVC); Cor: Preta; Largura: 18mm a 20mm; Comprimento: 20m	418894	unidade	25	R\$ 6,77	R\$ 169,17
8	Massa adesiva Epóxi para reconstrução, modelagem, fixação e vedação, Resina Epóxi para uso doméstico, profissional e de artesanato, Cola Moldável, 250g. aplicado em: Metal, Vidro, Madeira, Cerâmica, Cimento, Mármore e Plástico.	455728	unidade	15	R\$ 23,32	R\$ 349,80
9	Pastas para arquivar os documentos em formato A4 ou Ofício. Dimensões: Altura 340 (ou 355 ou 335) x largura 245 x espessura 35 (ou 55 ou superior)		unidade	25	R\$ 8,52	R\$ 212,92

	mm características adicionais: aba e elástico, lombada: 17, material: plástico corrugado flexível.	283908				
10	Projeto multimídia com 3400 Lumens 3lcd Xga Hdmi	602170.	unidade	1	R\$ 3.242,03	R\$ 3.242,03
11	Martelo tipo bola cabo de madeira para uso em laboratório de soldagem.	357226.	unidade	5	R\$ 39,57	R\$ 197,87
12	Colete Dupla Face para prática de esportes coletivos, tecido 100 % poliéster, tamanho único aproximado, 44 cm largura x 63 cm altura, Origem: Nacional. Duas cores.	255962	unidade	50	R\$ 39,84	R\$ 1.991,83
13	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO: CONTROLE PARQUE/CLUBE/HOSPITAL /CONGRESSO/FEIRA/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM DEFINITIVA E RETIRADA FÁCIL, COMPRIMENTO: 21, COR: VERDE, COR BÁSICA: BRANCA, LARGURA: 2,50, TIPO: COM IMPRESSÃO, TIPO MATERIAL: ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, USO: PULSO Tipo: Com Impressão Largura: 2 CM Comprimento: 20 CM Tipo Material: Papel Sintético, Resistente À Prova D'Água Aplicação: Controle De Acesso Características Adicionais: Não Rasga/Não Desmancha, Lacre Picotado Inviolável	386893	milheiro	10	R\$ 195,97	R\$ 1.959,73
14	Máquina de solda portátil tipo inversora com capacidade para soldar eletrodos até 3,2mm bivolt.	601788.	unidade	5	R\$ 1.252,95	R\$ 6.264,75
15	Capota para Saveiro: Capota para parte traseira de veículo saveiro ano 2015 modelo CS TL MB.	485358	unidade	1	R\$ 5.006,67	R\$ 5.006,67
16	Esmerilhadeira portátil 4,5 polegadas 127 volts	482966.	unidade	5	R\$ 524,48	R\$ 2.622,40
17	Touca de proteção para soldador material brim sem abas protege nuca testa e orelha.	293841.	unidade	30	R\$ 17,61	R\$ 528,20

18	Escova de aço com cabo de madeira para remover escórias do processo de soldagem.	274817.	par	50	R\$ 3,44	R\$ 171,83
19	Luva de raspa de couro para soldador protege mãos e antebraço.	613245.	par	50	R\$ 24,06	R\$ 1.202,83
20	Protetor auricular tipo plug de silicone caixa com 100 unidades.	234413	unidade	100	R\$ 1,65	R\$ 165,33
21	Esquadro de metal 12 polegadas com cabo em alumínio para uso em laboratório de soldagem.	439993.	unidade	5	R\$ 73,28	R\$ 366,38
22	Alicate de pressão para uso em laboratório de soldagem	602729.	unidade	5	R\$ 123,74	R\$ 618,72
23	Grampo tipo sargento 4 polegadas para uso em laboratório de soldagem.	287624.	unidade	10	R\$ 39,17	R\$ 391,70
24	Eletrodo revestido para solda elétrica com diâmetro de 2,5 mm.	290185.	unidade	5	R\$ 709,97	R\$ 3.549,87
25	Prancheta A4 de madeira com prendedor de metal.	413335	unidade	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
26	Cantoneira de aço 1 polegada por 3 /16 barra de 6 metros.	358789	unidade	4	R\$ 118,83	R\$ 475,33
27	Mesa de ferro simples dobrável com quatro pés tipo mesa de bar.	461581	unidade	6	R\$ 201,81	R\$ 1.210,88
28	Cadeira de ferro simples dobrável com quatro pés tipo cadeira de bar.	394727	unidade	6	R\$ 181,90	R\$ 1.091,38
29	TENDA INFLÁVEL - ACESSÓRIOS: MOTOVENTILADOR, CABOS FIXAÇÃO, ALTURA: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO PÓRTICO, CONFORME MODELO, LARGURA: 4, MATERIAL: NYLON, TENSÃO: 220, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IMPERMEABILIZADO	600717	UNIDADE	1	R\$ 4.275,43	R\$ 4.275,43
30	Misturador Combustível manual	474379	UNIDADE	1	R\$ 49,01	R\$ 49,01
	Misturador de combustível manual. Com indicação da proporção	474379				

31	correta de combustível e óleo para motores dois tempos (1:25 e 1:50). Volume: 1 (um) litro. Tampa com lâmina para abrir embalagens de óleo. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Stihl / Referência 0000-881-9411.		LITRO	3	R\$ 33,57	R\$ 100,72
32	Óleo lubrificante mineral para motores 2 tempos. Para uso em motosserras e roçadeiras. Diluição / Proporções: 1:50. Frasco de 500ml. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Castrol / 8017H.	618343	UNIDADE	3	R\$ 39,45	R\$ 118,34
33	Sabre para motosserra. Comprimento de corte: 30 cm. Passo: 3/8"P. Largura da ranhura: 1,1mm. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Stihl / Rollomatic.	402568	UNIDADE	1	R\$ 183,41	R\$ 183,41
34	Corrente para motosserra. Passo: 3 /8"P (9,32 mm). Espessura do elo de tração: 1,1 mm. Compatível com motosserra modelo Stihl MS 170. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Stihl / Correntes 3/8"Picco (código 3610-000-0044).	486067	UNIDADE	1	R\$ 111,77	R\$ 111,77
35	Motosserra a combustão. Sabre de 30cm com corrente. Motor tipo 2 tempos. Potência: 1,3 kW / 1,8 cv. Cilindrada: 30,1 cm3. Com proteção de corrente. Acompanha ao menos 100ml de óleo lubrificante compatível. Prazo de garantia: 1 (um) ano. Atendimento de assistência técnica autorizada pelo fabricante no município de Sertãozinho-SP ou em município que faça fronteira com Sertãozinho-SP. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Stihl / MS 170.	486257	UNIDADE	1	R\$ 1.195,39	R\$ 1.195,39
	Jogo de afiação de corrente para motosserra composto por lima redonda, lima chata e calibrador de lima, acondicionados em bolsa de	486100				

36	lona para armazenamento e transporte. Lima redonda de 4,0 mm (5/32") para afiar correntes de serra de 3/8". <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Stihl / Código 5605-007-1027.		UNIDADE	2	R\$ 183,16	R\$ 366,31
37	Conjunto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para operação de motosserra composto por calça, capacete, luva e abafador de ruído. Calça com 08 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade, oferecendo proteção da cintura ao tornozelo de 230 na parte frontal das pernas; com cordão na cintura para ajuste, passador para cinturão e bolso traseiro com lapela. Capacete de segurança injetado em polietileno, com jugular ajustável e fixada na carneira, permite a fixação do protetor facial em tela e do protetor auricular tipo concha; com viseira para proteção facial contra partículas volantes geradas no trabalho com motosserras e protetor facial em tela 8" para capacete acoplado por meio de Slot (Suporte Para Protetor Auricular e Facial). Protetor auricular com laterais produzidas em polipropileno, com orifícios nas extremidades para acoplar o Slot. Protetores faciais fixados ao Slot por meio de parafusos e réguas reguláveis, permitindo o ajuste da posição do Protetor Facial em Tela. Abafador de ruído 16dB, com abafadores em forma de concha; adaptador que permite a fixação por meio de parafusos de metal; espuma externa contribui para conforto durante o uso. Luva em vaqueta na palma e dedo polegar; mão esquerda com 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade de proteção; modelo mão de gato, dois dedos na mão esquerda e três dedos na mão direita; com fechamento de velcro no punho para ajuste; tamanho 9½. Produtos com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior	328707	UNIDADE	1	R\$ 456,43	R\$ 456,43

	à Marca/Modelo: Sayro / Código 20510.					
38	Pulverizador costal para uso agrícola. Capacidade do reservatório: 20 litros. Sistema de acionamento: alavanca. Sistema de compressão: compressão prévia. Fabricado em Polietileno. Acompanha 4 tipos diferentes de bicos (leque, cone, cone duplo e ducha). Com trava no gatilho para diminuir fadiga na mão do operador. Possui alça para transporte. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Nove54 / PCN 020.	231314	UNIDADE	1	R\$ 155,05	R\$ 155,05
39	Cavadeira inteira reta de cabo maciço. Tamanho: 1,80m. Espessura do cabo: 1". Material: ferro ou aço. Extremidade do cabo com socador. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior às Marcas/Modelos: Fundidos de Minas / Cavadeira Tipo Ponteiro Lisa Em Ferro; ou, Tarza / Cavadeira Inteira De Cabo Maciço Reta Lisa.	373746	UNIDADE	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
40	Jarra graduada de plástico. Material: polipropileno. Capacidade: 1000 ml. Com alça. Graduação de 100 em 100ml. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Nalgon / Referência: 2110-1000	283809	UNIDADE	1	R\$ 33,85	R\$ 33,85
41	Abafador manual de combate ao fogo / incêndio. Lâmina de borracha compacta, sem furos: comprimento de 40 cm, largura de 30 cm e espessura de 6 mm. Parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos e angulação de 45°. Cabo de madeira torneado e lixado, flexível e resistente a impactos, comprimento 1,50 m e diâmetro de 28 mm. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Guarany / Código 0467.06.00.	614015	UNIDADE	2	R\$ 226,42	R\$ 452,84

42	Engate de reboque removível para Saveiro 2015/2015. Registro de objeto ativo concedido pelo INMETRO em conformidade com a PORTARIA Nº 309, DE 5 DE JULHO DE 2021. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Brucke / VW5053 (Registro 012587/2022).	605997	UNIDADE	1	R\$ 781,70	R\$ 781,70
43	Blusão para operação de motosserra. 10 camadas de proteção. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Sayro / BOP 100.	620457	UNIDADE	2	R\$ 321,43	R\$ 642,86
44	Roda maciça para carrinho de mão em aço Diâmetro: 8 polegadas. Peso unitário: 2,692 kg. Compatível com carrinho de mão Minasul / Código 464. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Minasul / Código 466.	251124	UNIDADE	1	R\$ 115,45	R\$ 115,45
45	Carrinho de mão (carriola) de 60 litros de capacidade. Punho ergonômico em polietileno. Chapa de 26mm em aço carbono. Bico redondo. Pneu maciço. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Minasul / Código 464.	453137	UNIDADE	2	R\$ 273,07	R\$ 546,13
	Jogo de ferramentas manuais com 186 peças para trabalhos hidráulicos, mecânicos e elétricos. Acompanha maleta organizadora com braço de extensão e rodas. Ferramentas de aço cromo vanádio ou aço carbono, com cabo emborrachado. Itens Inclusos: - 1 Adaptador borboleta. - 1 Adaptador magnético. - 1 Alicate de corte. - 1 Alicate bomba d'água 10". - 1 Alicate de bico longo. - 1 Alicate ford. - 1 Alicate de pressão mordentes curvos. - 1 Alicate desencapador de fios. - 2 Bastões de cola quente. 24 Bits sendo: - 5 Bits phillips: PH0, PH1, PH2, PH3 e PH4. - 5 Bits fenda: 3, 4, 5, 6 e 7 mm. - 6 Bits torx: T10, T15, T20, T25, T30 e T35. - 6 Bits allen: 3, 4,	14636				

46	5, 6, 7 e 8 mm. - 2 Bits pozi: PZ1 e PZ2. - 1 Cabo "T", 1/4". - 1 Chave ajustável. - 2 Chaves catracas reversíveis com encaixes 1/4" e 1/2". - 1 Chave adaptadora com cabo encaixe 1/4". - 6 Chaves phillips: PH0 x 75 mm, PH0 x 100 mm, PH1 x 75 mm, PH2 x 38 mm, PH2 x 100 mm e PH3 x 150 mm. - 5 Chaves fenda: 3 x 75 mm, 3 x 100 mm, 5 x 75 mm, 6 x 38 mm e 6 x 100 mm. - 3 Chaves para alta tensão: - 2 Fenda: 4 x 100 e 5 x 125 mm. - 1 Phillips: PH1 x 100 mm. - 1 Chave de teste 100 a 250 V. - 6 Chaves de precisão: - 2 Phillips: PH0 e PH1 - 4 Fendas: 1, 1.4, 1.8 e 2,4 mm. - 1 Chave adaptadora catracada com cabo. - 10 Chaves combinadas: 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19 mm. - 1 Estilete trapezoidal. - 1 Extensor magnético 5 lbs. - 1 Estojo plástico com 60 peças sendo: - 14 Pregos. - 10 Parafusos com ponta chata. - 8 Parafusos com ponta. - 10 Arruelas. - 10 Porcas, buchas. - 2 Extensões de encaixe 1/4", 3" e 5". - 1 Extensão flexível de 4". - 1 Extensão de encaixe 1/2", 5". - 1 Extensão de 10". - 1 Extensão cabo "T" com encaixe de 1/2". - 1 Fita isolante preta. - 2 Grampos para marceneiro. - 1 Jogo de chave allen com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm. - 2 Juntas universais: 1/4" e 1/2". - 1 Martelo unha. - 1 Pistola de cola quente. - 1 Régua com 3 níveis. - 1 Trena de 5 metros. - 17 Soquetes encaixe 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 30 mm. - 12 Soquetes encaixe 1/4": 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm. - 2 Soquetes de vela: 16 e 21 mm. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Bumafer / Código 92842.		UNIDADE	1	R\$ 759,14	R\$ 759,14
47	Inseticida microbiológico formulado a partir de <i>Bacillus thuringiensis</i> . Tipo de formulação: Concentrado Emulsionável (EC). Concentração: 33,60 g/L (3,36% m/v). <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Ballagro / Acera.	434109	LITRO	1	R\$ 240,73	R\$ 240,73

48	Óleo de Nim (Neen) para controle orgânico de pragas. Princípio ativo: Azadiractina Indica 0,12% p/p. Produto com registro vigente na Anvisa. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: BASE FERTIL / Original Nim, Registro na Anvisa nº 341910004	399773	GALÃO 5L	1	R\$ 312,97	R\$ 312,97
49	Formicida granulado. Princípio ativo: sulfluramida. Concentração: 0,3% (3g/kg). Disponível em embalagens de 500 gramas ou sachês de 50 gramas. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Dinagro / Formicida Dinagro-S.	743	PACOTE 500G	50	R\$ 11,59	R\$ 579,35
50	Serrote dobrável de poda. Lâmina com dentes temperados e afiação ultracortante. Comprimento da lâmina: 190mm. Material da lâmina: aço carbono. Material do cabo: plástico rígido ABS. 7 dentes por polegada. Com sistema de trava. Indicação: corte de galhos secos ou verdes e tubos de PVC. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Vonder / código 35.91.900.000.	602731	UNIDADE	2	R\$ 69,48	R\$ 138,97
51	Kit de serrote de poda com gancho e cabo em alumínio extensível de 5 metros. Lâmina em aço carbono flexível. Área de corte da lâmina: 12,5" / 320 mm. Perfil dos dentes para corte nos dois sentidos de movimento. Lâmina perfurada que reduz atrito durante o corte. Gancho para corte de pequenos galhos. Empunhadura ergonômica emborrachada, com adaptação para cabos extensores. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Serrote referência 78382001 e cabo referência 78775004.	602625	KIT	1	R\$ 251,55	R\$ 251,55
52	Sacho em aço carbono 2mm. Tipo: coração. Cabo de madeira. Comprimento do cabo: 1,20 metro. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido	310853	UNIDADE	2	R\$ 45,83	R\$ 91,67

	deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Vonder / Modelo VD 220.					
53	Sacho em aço carbono 2mm. Tipo: duas pontas. Cabo de madeira. Comprimento do cabo: 1,20 metro. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Vonder / Modelo VD 221.	221188	UNIDADE	2	R\$ 56,56	R\$ 113,13
54	Regador fabricado em aço galvanizado. Capacidade: 10 litros. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Metalferr / Regador Galvanizado 10 litros.	355376	UNIDADE	2	R\$ 28,51	R\$ 57,02
55	Regador fabricado em polipropileno para uso geral. Capacidade: 10 litros. Bico tipo ducha. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Nove54 / Código 61 99 012 000.	315166	UNIDADE	2	R\$ 96,42	R\$ 192,85
56	Ancinho de 3 dentes fabricados em aço carbono com pintura para proteção contra oxidação. Cabo em madeira envernizada. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência 77909001.	452422	UNIDADE	2	R\$ 47,64	R\$ 95,29
57	Peneira circular profissional para feijão. Diâmetro: 70 cm. Aro e tela em aço galvanizado. Aro de 3 cm. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Vitória / Peneira aro de aço para feijão 70cm.	374188	UNIDADE	1	R\$ 120,78	R\$ 120,78
58	Peneira indicada para café com diâmetro de 75cm. Aro de madeira. Telas de arame galvanizado. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Nove54 / Referência 0475.	377442	UNIDADE	1	R\$ 99,61	R\$ 99,61
		19052				

59	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,40m. Cabos fixados por 2 parafusos cada. Cabos arredondados. Com batente de proteção para as mãos. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Momfort / Código 909140.		UNIDADE	2	R\$ 68,32	R\$ 136,63
60	Esguicho em material plástico com engate rosqueado e jato regulável para mangueira 1/2". <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência: 78514000.	480606	UNIDADE	2	R\$ 6,60	R\$ 13,19
61	Mangueira flexível. Comprimento: 30 metros. Para uso com pressão de até 10 bar (145 psi) e temperatura de até 50° C. Com camada interna de pvc, camada intermediárias em fio de poliéster trançado e camada externa de pvc. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência 79170300.	600556	UNIDADE	2	R\$ 100,63	R\$ 201,25
62	Lima de 8" tipo chata. Corte tipo murça. Com cabo universal. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Starrett / Lima CI411-208.	484689	UNIDADE	2	R\$ 38,80	R\$ 77,59
63	Facão de aço carbono para mato com cabo de madeira e bainha de couro que sirva para guardar o facão preso ao cinto da calça. Tamanho: 18". Cor da bainha: couro natural, café ou marrom. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Corneta / Três listras (7872118).	302420	UNIDADE	4	R\$ 123,39	R\$ 493,56
64	Enxadão largo com cabo. Cabo de ao menos 120 cm. Tamanho: 3.0 libras. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Fuzil / ENXADÃO LARGO TRADIÇÃO ESTAMPADO (Código 2837).	340002	UNIDADE	3	R\$ 80,10	R\$ 240,31

65	Enxada larga com cabo. Tamanho: 2.0 libras. Cabo de 1,5 metro. Olho redondo de 38mm. Angulação do cabo ajustada para manejos agrícolas do solo. Com lâmina afiada. Cabo de madeira. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Fuzil / Enxada larga canavieira, código 20956.	314583	UNIDADE	3	R\$ 151,67	R\$ 455,01
66	Roçadeira manual a combustão a gasolina. Potência: 1,5 kW/CV. Cilindrada: 37,7 cm³. Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm. Capacidade do tanque de combustível: 0,75 l. Prazo de garantia do fabricante: 1 (um) ano. Acompanha: cinta dupla para ombro; lubrificante; prato giratório; conjunto de corte; óculos de proteção. Atendimento de assistência técnica autorizada pelo fabricante no município de Sertãozinho-SP ou em município que faça fronteira com Sertãozinho-SP. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Stihl / Roçadeira a combustão FS 161, Ref: 4147-012-2307.	274940	UNIDADE	1	R\$ 2.767,20	R\$ 2.767,20
67	Enrolador de mangueira 1/2" com rodas. Capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira de 1/2". Fabricado em polipropileno. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência 78595000.	479298	UNIDADE	1	R\$ 170,78	R\$ 170,78
68	Engate em plástico para mangueiras 1/2". Conexão por sistema de fixação rosqueado à mangueira de 1/2". Conexão rápida tipo click aos acessórios de irrigação por meio de 2 garras. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência 78506000.	337946	UNIDADE	4	R\$ 3,61	R\$ 14,43
	Cabo redondo de madeira para enxada. Tamanho: 1,50m.	380635				

69	Espessura: 35 a 38mm. Com corte para cunha. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à descrição completa do item.		UNIDADE	6	R\$ 28,57	R\$ 171,45
70	Ancinho de 3 dentes fabricados em aço carbono com pintura para proteção contra oxidação. Cabo em madeira envernizada. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência 77909001.	452422	UNIDADE	2	R\$ 16,85	R\$ 33,69
71	Tesoura de poda profissional. Lâmina de corte cruzado (bypass). Cabo anatômico e ergonômico. Ajuste de aproximação entre as lâminas. Lâminas em aço carbono temperado. Estrutura maciça em material leve e resistente (ex. alumínio forjado). Cabo emborrachado. Diâmetro de corte máximo admitido: 20 mm. Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência: 78305501.	221181	UNIDADE	2	R\$ 147,52	R\$ 295,05
72	Perneira de segurança; confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, bico fixado por solda eletrônica para proteção do metatarso, fechamento total em velcro; com Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual (CAEPI) emitido pelo Ministério do Trabalho. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Sayro / SRO 250, código 250495, CA 14.750.	447115	UNIDADE	4	R\$ 52,48	R\$ 209,90
73	Par de luvas de algodão pigmentada - Luva de segurança tricotada, fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC; punho com elástico, com acabamento overloque; tamanho 9. Com	397783	PAR	12	R\$ 4,69	R\$ 56,27

	Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual (EPI) emitido pelo Ministério do Trabalho. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Kalipso / Luva Tatex, referência 02.11.2.1, CA 34.491.					
74	Par de luvas com banho de latex corrugado - Luva de segurança, confecção em fibras naturais tipo "interlock", revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em látex corrugado, punho de malha costurado; tamanho 9 (G); com Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual (EPI) emitido pelo Ministério do Trabalho. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Volk do Brasil, Luva Green, código 10.11.030.38, CA 38.800.	397783	PAR	12	R\$ 10,31	R\$ 123,67
75	Óculos de proteção - Lentes estendidas para as laterais, lente em policarbonato óptico incolor, armação em prolipropileno; Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB, haste tipo espátula, prolongador para ajuste de haste, com Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual (EPI) emitido pelo Ministério do Trabalho. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Poli-Ferr, modelo Rio de Janeiro, CA 34.082.	397783	UNIDADE	4	R\$ 8,44	R\$ 33,75
76	Chapéu tipo australiano/pescador /canavieiro com tecido de proteção do pescoço abotoável à frente do pescoço; cor: cinza escuro, marrom escuro ou verde escuro/musgo; alça de fixação para ajuste à cabeça abaixo do queixo; tecido de algodão e/ou poliéster. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à descrição completa do item.	606268	UNIDADE	4	R\$ 25,42	R\$ 101,69

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Américo Ambrósio, 263. Jardim Canaã, CEP 14163-269, Sertãozinho-SP

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 56.319,16

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de : R\$ R\$ R\$ 56.319,16 (cinquenta e seis mil e trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 26439/158331
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 231788
- IV. Elemento de Despesa: 339030 e 449052
- V. Plano Interno: L0000P0100N;

Sertãozinho, 22 de Outubro de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA MARIA LOVATO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 11:04:27.

Documento Digitalizado Restrito

Termo de Referência 26_2024 atualizado em 06_11_2024

Assunto: Termo de Referência 26_2024 atualizado em 06_11_2024
Assinado por: Livia Lovato
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal - dados pessoais e dados pessoais sensíveis (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Livia Maria Lovato, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAEX-SRT , em 06/11/2024 11:19:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1839367

Código de Autenticação: afd6d2c1c2



Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23309.000873.20240-39

2. Descrição da necessidade

Aquisição materiais projeto de extensão "IFSP vai até você" - IFSP Campus Sertãozinho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta de Extensão	Lívia Maria Lovato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição materiais projeto de extensão "IFSP vai até você" - IFSP Campus Sertãozinho., conforme descrição completa de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMARIA DO ITEM
1	Número do CATMAT: 394694 Descrição completa do item: Cobertura barraca - Tenda Sanfonada 3x3m em Pvc Vinílica. Material do tecido: Lona PVC; Materiais da armação: Ferro Metalon; Peso: 33 kg. Cor: Verde. Modelo de referência: Goiânia Tendas - Tenda Sanfonada 3x3 em Pvc Vinílica.
2	Número do CATMAT: 619588 Descrição completa do item: Máquina de algodão doce com turbina de no mínimo 130mm de diâmetro e capacidade para no mínimo 400g de açúcar por carga, tampa em policarbonato e cuba coletora de polipropileno injetado (PP) com pelo menos 43 cm de diâmetro interno, gabinete de aço carbono, bivolt, interruptores de emergência, resistência, controlador de temperatura e luz piloto indicadora de aquecimento. Similar a Ad-43 Aluminum Profissional Inovamaq.
3	Número do CATMAT: 477094 Descrição completa do item: JALECO COR: BRANCA, MATERIAL: TECIDO, POSIÇÃO BOLSOS: FRONTAIS INFERIORES, QUANTIDADE BOLSOS: 2, QUANTIDADE BOTÕES: 5, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO: LONGO, TIPO ABERTURA: FRONTAL, TIPO GOLA: GOLA EM "V", TIPO MANGA: LONGA, TIPO TECIDO: OXFORD, USO: UNIFORME

4	Número do CATMAT: 281641 Descrição completa do item: Super cola instantânea à base de cianoacrilato, para borracha e madeira, características adicionais: resistente a temperatura de 75° C, composição: cianiacrilato, cor: incolor, tipo: instantânea, unidade de fornecimento: bisnaga 20 gramas
5	Número do CATMAT: 455728 Descrição completa do item: Tesoura escolar sem ponta(ponta arredondada), características adicionais: sem ponta, comprimento: 10 a 13cm, material: aço inoxidável, material cabo: plástico
6	Número do CATMAT: 413178 Descrição completa do item: régua milimetrada comum flexível transparente. Características adicionais: transparente; comprimento: 30 cm; graduação: milimetrada; material: plástico reciclado ou poliestireno;
7	Número do CATMAT: 418894 Descrição completa do item: Fita isolante para isolação de cabos e outros equipamentos elétricos. Material: Policloreto Polivinila (PVC); Cor: Preta; Largura: 18mm a 20mm; Comprimento: 20m
8	Número do CATMAT: 455728 Descrição completa do item: Massa adesiva Epóxi para reconstrução, modelagem, fixação e vedação, Resina Epóxi para uso doméstico, profissional e de artesanato, Cola Moldável, 250g. aplicado em: Metal, Vidro, Madeira, Cerâmica, Cimento, Mármore e Plástico.
9	Número do CATMAT: 283908 Descrição completa do item: Pastas para arquivar os documentos em formato A4 ou Ofício. Dimensões: Altura 340 (ou 355 ou 335) x largura 245 x espessura 35 (ou 55 ou superior) mm características adicionais: aba e elástico, lombada: 17, material: plástico corrugado flexível.
10	Número do CATMAT: 602170. Descrição completa do item: Projetor multimídia com 3400 Lumens 3lcd Xga Hdmi

11	Número do CATMAT: 357226. Descrição completa do item: Martelo tipo bola cabo de madeira para uso em laboratório de soldagem.
12	Número do CATMAT: 255962 Descrição completa do item: Colete Dupla Face para prática de esportes coletivos, tecido 100 % poliéster, tamanho único aproximado, 44 cm largura x 63 cm altura, Origem: Nacional. Duas cores.
13	Número do CATMAT: 386893 Descrição completa do item: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO: CONTROLE PARQUE/CLUBE/HOSPITAL /CONGRESSO/FEIRA/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM DEFINITIVA E RETIRADA FÁCIL, COMPRIMENTO: 21, COR: VERDE, COR BÁSICA: BRANCA, LARGURA: 2,50, TIPO: COM IMPRESSÃO, TIPO MATERIAL: ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, USO: PULSO Tipo: Com Impressão Largura: 2 CM Comprimento: 20 CM Tipo Material: Papel Sintético, Resistente À Prova D'Água Aplicação: Controle De Acesso Características Adicionais: Não Rasga/Não Desmancha, Lacre Picotado Inviolável
14	Número do CATMAT: 601788. Descrição completa do item: Máquina de solda portátil tipo inversora com capacidade para soldar eletrodos até 3,2mm bivolt.
15	Número do CATMAT: 485358. Descrição completa do item: Capota para Saveiro: Capota para parte traseira de veículo saveiro ano 2015 modelo CS TL MB.
16	Número do CATMAT: 482966. Descrição completa do item: Esmerilhadeira portátil 4,5 polegadas 127 volts .
17	Número do CATMAT: 293841. Descrição completa do item: Touca de proteção para soldador material brim sem abas protege nuca testa e orelha.
18	Número do CATMAT: 297873.

	Descrição completa do item: Martelo de aço com mola picador de solda.
19	Número do CATMAT: 274817. Descrição completa do item: Escova de aço com cabo de madeira para remover escórias do processo de soldagem.
20	Número do CATMAT: 613245. Descrição completa do item: Luva de raspa de couro para soldador protege mãos e antebraço.
21	Número do CATMAT: 234413. Descrição completa do item: Protetor auricular tipo plug de silicone caixa com 100 unidades.
22	Número do CATMAT: 439993. Descrição completa do item: Esquadro de metal 12 polegadas com cabo em alumínio para uso em laboratório de soldagem.
23	Número do CATMAT: 602729. Descrição completa do item: Alicates de pressão para uso em laboratório de soldagem
24	Número do CATMAT: 287624. Descrição completa do item: Grampo tipo sargento 4 polegadas para uso em laboratório de soldagem.
25	Número do CATMAT: 290185. Descrição completa do item: Eletrodo revestido para solda elétrica com diâmetro de 2,5 mm.
26	Número do CATMAT: 413335. Descrição completa do item: Prancheta A4 de madeira com prendedor de metal.
	Número do CATMAT: 358789.

27	Descrição completa do item: Cantoneira de aço 1 polegada por 3/16 barra de 6 metros.
28	Número do CATMAT: 374900. Descrição completa do item: Chapa de aço para construção do baú da saveiro.
29	Número do CATMAT: 461581. Descrição completa do item: Mesa de ferro simples dobrável com quatro pés tipo mesa de bar.
30	Número do CATMAT: 394727. Descrição completa do item: Cadeira de ferro simples dobrável com quatro pés tipo cadeira de bar.
31	Número do CATMAT: 45097. Descrição completa do item: Chapa de aço para laboratório de soldagem espessura 3 milímetros 100 x 200 mm.
32	Número do CATMAT: 600717 Descrição completa do item: TENDA INFLÁVEL - ACESSÓRIOS: MOTOVENTILADOR, CABOS FIXAÇÃO, ALTURA: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO PÓRTICO, CONFORME MODELO, LARGURA: 4, MATERIAL: NYLON, TENSÃO: 220, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IMPERMEABILIZADO
33	Número do CATMAT: 474379 Descrição completa do item: Misturador de combustível manual. Com indicação da proporção correta de combustível e óleo para motores dois tempos (1:25 e 1:50). Volume: 1 (um) litro. Tampa com lâmina para abrir embalagens de óleo. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Stihl / Referência 0000-881-9411.
34	Número do CATMAT: 618343 Descrição completa do item: Óleo lubrificante mineral para motores 2 tempos. Para uso em motosserras e roçadeiras. Diluição / Proporções: 1:50. Frasco de 500ml. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Castrol / 8017H.

35	Número do CATMAT: 402568 Descrição completa do item: Sabre para motosserra. Comprimento de corte: 30 cm. Passo: 3/8"P. Largura da ranhura: 1,1mm. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Stihl / Rollomatic.
36	Número do CATMAT: 486067 Descrição completa do item: Corrente para motosserra. Passo: 3/8"P (9,32 mm). Espessura do elo de tração: 1,1 mm. Compatível com motosserra modelo Stihl MS 170. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Stihl / Correntes 3/8"Picco (código 3610-000-0044).
37	Número do CATMAT: 486257 Descrição completa do item: Motosserra a combustão. Sabre de 30cm com corrente. Motor tipo 2 tempos. Potência: 1,3 kW / 1,8 cv. Cilindrada: 30,1 cm³. Com proteção de corrente. Acompanha ao menos 100ml de óleo lubrificante compatível. Prazo de garantia: 1 (um) ano. Atendimento de assistência técnica autorizada pelo fabricante no município de Sertãozinho-SP ou em município que faça fronteira com Sertãozinho-SP. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Stihl / MS 170.
38	Número do CATMAT: 486100 Descrição completa do item: Jogo de afiação de corrente para motosserra composto por lima redonda, lima chata e calibrador de lima, acondicionados em bolsa de lona para armazenamento e transporte. Lima redonda de 4,0 mm (5/32") para afiar correntes de serra de 3/8". <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Stihl / Código 5605-007-1027.
39	Número do CATMAT: 328707 Descrição completa do item: Conjunto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para operação de motosserra composto por calça, capacete, luva e abafador de ruído. Calça com 08 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade, oferecendo proteção da cintura ao tornozelo de 230 na parte frontal das pernas; com cordão na cintura para ajuste, passador para cinturão e bolso traseiro com lapela. Capacete de segurança injetado em polietileno, com jugular ajustável e fixada na carneira, permite a fixação do protetor facial em tela e do protetor auricular tipo concha; com viseira para proteção facial contra partículas volantes geradas no trabalho com motosserras e protetor facial em tela 8 para capacete acoplado por meio de Slot (Suporte Para Protetor Auricular e Facial). Protetor auricular com laterais produzidas em polipropileno, com orifícios nas extremidades para acoplar o Slot. Protetores faciais fixados ao Slot por meio de parafusos e réguas reguláveis, permitindo o ajuste da posição do Protetor Facial

	em Tela. Abafador de ruído 16dB, com abafadores em forma de concha; adaptador que permite a fixação por meio de parafusos de metal; espuma externa contribui para conforto durante o uso. Luva em vaqueta na palma e dedo polegar; mão esquerda com 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade de proteção; modelo mão de gato, dois dedos na mão esquerda e três dedos na mão direita; com fechamento de velcro no punho para ajuste; tamanho 9½. Produtos com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Sayro / Código 20510.
40	Número do CATMAT: 231314 Descrição completa do item: Pulverizador costal para uso agrícola. Capacidade do reservatório: 20 litros. Sistema de acionamento: alavanca. Sistema de compressão: compressão prévia. Fabricado em Polietileno. Acompanha 4 tipos diferentes de bicos (leque, cone, cone duplo e ducha). Com trava no gatilho para diminuir fadiga na mão do operador. Possui alça para transporte. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Nove54 / PCN 020.
41	Número do CATMAT:373746 Descrição completa do item: Cavadeira inteiraça reta de cabo maciço. Tamanho: 1,80m. Espessura do cabo: 1". Material: ferro ou aço. Extremidade do cabo com socador. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior às Marcas/Modelos: Fundidos de Minas / Cavadeira Tipo Ponteiro Lisa Em Ferro; ou, Tarza / Cavadeira Inteiraça De Cabo Maciço Reta Lisa.
42	Número do CATMAT: 283809 Descrição completa do item: Jarra graduada de plástico. Material: polipropileno. Capacidade: 1000 ml. Com alça. Graduação de 100 em 100ml. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Nalgon / Referência: 2110-1000
43	Número do CATMAT: 614015 Descrição completa do item: Abafador manual de combate ao fogo / incêndio. Lâmina de borracha compacta, sem furos: comprimento de 40 cm, largura de 30 cm e espessura de 6 mm. Parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos e angulação de 45°. Cabo de madeira torneado e lixado, flexível e resistente a impactos, comprimento 1,50 m e diâmetro de 28 mm. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Guarany / Código 0467.06.00.
	Número do CATMAT: 605997

44	Descrição completa do item: Engate de reboque removível para Saveiro 2015 /2015. Registro de objeto ativo concedido pelo INMETRO em conformidade com a PORTARIA Nº 309, DE 5 DE JULHO DE 2021. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Brucke / VW5053 (Registro 012587/2022).
45	Número do CATMAT:620457 Descrição completa do item: Blusão para operação de motosserra. 10 camadas de proteção. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Sayro / BOP 100.
46	Número do CATMAT:251124 Descrição completa do item: Roda maciça para carrinho de mão em aço Diâmetro: 8 polegadas. Peso unitário: 2,692 kg. Compatível com carrinho de mão Minasul / Código 464. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Minasul / Código 466.
47	Número do CATMAT: 453137 Descrição completa do item: Carrinho de mão (carriola) de 60 litros de capacidade. Punho ergonômico em polietileno. Chapa de 26mm em aço carbono. Bico redondo. Pneu maciço. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Minasul / Código 464.
48	Número do CATMAT: 14636 Descrição completa do item: Jogo de ferramentas manuais com 186 peças para trabalhos hidráulicos, mecânicos e elétricos. Acompanha maleta organizadora com braço de extensão e rodas. Ferramentas de aço cromo vanádio ou aço carbono, com cabo emborrachado. Itens Inclusos: - 1 Adaptador borboleta. - 1 Adaptador magnético. - 1 Alicate de corte. - 1 Alicate bomba d'água 10". - 1 Alicate de bico longo. - 1 Alicate ford. - 1 Alicate de pressão mordentes curvos. - 1 Alicate desencapador de fios. - 2 Bastões de cola quente. 24 Bits sendo: - 5 Bits phillips: PH0, PH1, PH2, PH3 e PH4. - 5 Bits fenda: 3, 4, 5, 6 e 7 mm. - 6 Bits torx: T10, T15, T20, T25, T30 e T35. - 6 Bits allen: 3, 4, 5, 6, 7 e 8 mm. - 2 Bits pozi: PZ1 e PZ2. - 1 Cabo "T", 1/4". - 1 Chave ajustável. - 2 Chaves catracas reversíveis com encaixes 1/4" e 1/2". - 1 Chave adaptadora com cabo encaixe 1/4". - 6 Chaves phillips: PH0 x 75 mm, PH0 x 100 mm, PH1 x 75 mm, PH2 x 38 mm, PH2 x 100 mm e PH3 x 150 mm. - 5 Chaves fenda: 3 x 75 mm, 3 x 100 mm, 5 x 75 mm, 6 x 38 mm e 6 x 100 mm. - 3 Chaves para alta tensão: - 2 Fenda: 4 x 100 e 5 x 125 mm. - 1 Phillips: PH1 x 100 mm. - 1 Chave de teste 100 a 250 V. - 6 Chaves de precisão: - 2 Phillips: PH0 e PH1 - 4 Fendas: 1, 1.4, 1.8 e 2,4 mm. - 1 Chave adaptadora catracada com cabo. - 10 Chaves combinadas: 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19 mm. - 1 Estilete trapezoidal. - 1 Extensor magnético 5 lbs. - 1 Estojo plástico com 60 peças sendo: - 14 Pregos. - 10 Parafusos com ponta chata. - 8 Parafusos com ponta. - 10 Arruelas. - 10 Porcas, buchas. - 2 Extensões de encaixe 1/4", 3" e 5". - 1 Extensão flexível de 4". - 1

	Extensão de encaixe 1/2", 5". - 1 Extensão de 10". - 1 Extensão cabo "T" com encaixe de 1/2". - 1 Fita isolante preta. - 2 Grampos para marceneiro. - 1 Jogo de chave allen com 9 peças: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm. - 2 Juntas universais: 1/4" e 1/2". - 1 Martelo unha. - 1 Pistola de cola quente. - 1 Régua com 3 níveis. - 1 Trena de 5 metros. - 17 Soquetes encaixe 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 30 mm. - 12 Soquetes encaixe 1/4": 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm. - 2 Soquetes de vela: 16 e 21 mm. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Bumafer / Código 92842.
49	Número do CATMAT: 434109 Descrição completa do item: Inseticida microbiológico formulado a partir de <i>Bacillus thuringiensis</i>. Tipo de formulação: Concentrado Emulsionável (EC). Concentração: 33,60 g/L (3,36% m/v). <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Ballagro / Acera.
50	Número do CATMAT: 399773 Descrição completa do item: Óleo de Nim (Neen) para controle orgânico de pragas. Princípio ativo: Azadiractina Indica 0,12% p/p. Produto com registro vigente na Anvisa. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: BASE FERTIL / Original Nim, Registro na Anvisa nº 341910004
51	Número do CATMAT: 743 Descrição completa do item: Formicida granulado. Princípio ativo: sulfluramida. Concentração: 0,3% (3g/kg). Disponível em embalagens de 500 gramas ou sachês de 50 gramas. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Dinagro / Formicida Dinagro-S.
52	Número do CATMAT: 602731 Descrição completa do item: Serrote dobrável de poda. Lâmina com dentes temperados e afiação ultracortante. Comprimento da lâmina: 190mm. Material da lâmina: aço carbono. Material do cabo: plástico rígido ABS. 7 dentes por polegada. Com sistema de trava. Indicação: corte de galhos secos ou verdes e tubos de PVC. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Vonder / código 35.91.900.000.
53	Número do CATMAT: 602625 Descrição completa do item: Kit de serrote de poda com gancho e cabo em alumínio extensível de 5 metros. Lâmina em aço carbono flexível. Área de corte da lâmina: 12,5" / 320 mm. Perfil dos dentes para corte nos dois sentidos de movimento. Lâmina perfurada que reduz atrito durante o corte. Gancho para corte de pequenos galhos. Empunhadura ergonômica emborrachada, com adaptação

	para cabos extensores. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Serrote referência 78382001 e cabo referência 78775004.
54	Número do CATMAT: 310853 Descrição completa do item: Sacho em aço carbono 2mm. Tipo: coração. Cabo de madeira. Comprimento do cabo: 1,20 metro. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Vonder / Modelo VD 220.
55	Número do CATMAT: 221188 Descrição completa do item: Sacho em aço carbono 2mm. Tipo: duas pontas. Cabo de madeira. Comprimento do cabo: 1,20 metro. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Vonder / Modelo VD 221.
56	Número do CATMAT: 355376 Descrição completa do item: Regador fabricado em aço galvanizado. Capacidade: 10 litros. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Metalferr / Regador Galvanizado 10 litros.
57	Número do CATMAT: 315166 Descrição completa do item: Regador fabricado em prolipopileno para uso geral. Capacidade: 10 litros. Bico tipo ducha. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Nove54 / Código 61 99 012 000.
58	Número do CATMAT: 452422 Descrição completa do item: Ancinho de 3 dentes fabricados em aço carbono com pintura para proteção contra oxidação. Cabo em madeira envernizada. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência 77909001.
59	Número do CATMAT: 374188 Descrição completa do item: Peneira circular profissional para feijão. Diâmetro: 70 cm. Aro e tela em aço galvanizado. Aro de 3 cm. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Vitória / Peneira aro de aço para feijão 70cm.
60	Número do CATMAT: 377442 Descrição completa do item: Peneira indicada para café com diâmetro de 75cm. Aro de madeira. Telas de arame galvanizado. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Nove54 / Referência 0475.

61	Número do CATMAT: 19052 Descrição completa do item: Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,40 m. Cabos fixados por 2 parafusos cada. Cabos arredondados. Com batente de proteção para as mãos. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Momfort / Código 909140.
62	Número do CATMAT: 480606 Descrição completa do item: Esguicho em material plástico com engate rosqueado e jato regulável para mangueira 1/2". <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência: 78514000.
63	Número do CATMAT: 600556 Descrição completa do item: Mangueira flexível. Comprimento: 30 metros. Para uso com pressão de até 10 bar (145 psi) e temperatura de até 50° C. Com camada interna de pvc, camada intermediárias em fio de poliéster trançado e camada externa de pvc. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência 79170300.
64	Número do CATMAT: 484689 Descrição completa do item: Lima de 8" tipo chata. Corte tipo murça. Com cabo universal. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Starrett / Lima CI411-208.
65	Número do CATMAT: 302420 Descrição completa do item: Facão de aço carbono para mato com cabo de madeira e bainha de couro que sirva para guardar o facão preso ao cinto da calça. Tamanho: 18". Cor da bainha: couro natural, café ou marrom. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Corneta / Três listras (7872118).
66	Número do CATMAT: 340002 Descrição completa do item: Enxada larga com cabo. Cabo de ao menos 120 cm. Tamanho: 3.0 libras. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Fuzil / ENXADÃO LARGO TRADIÇÃO ESTAMPADO (Código 2837).
67	Número do CATMAT: 314583 Descrição completa do item: Enxada larga com cabo. Tamanho: 2.0 libras. Cabo de 1,5 metro. Olho redondo de 38mm. Angulação do cabo ajustada para

	manejos agrícolas do solo. Com lâmina afiada. Cabo de madeira. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Fuzil / Enxada larga canavieira, código 20956.
68	Número do CATMAT: 274940 Descrição completa do item: Roçadeira manual a combustão a gasolina. Potência: 1,5 kW/CV. Cilindrada: 37,7 cm³. Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm. Capacidade do tanque de combustível: 0,75 l. Prazo de garantia do fabricante: 1 (um) ano. Acompanha: cinta dupla para ombro; lubrificante; prato giratório; conjunto de corte; óculos de proteção. Atendimento de assistência técnica autorizada pelo fabricante no município de Sertãozinho-SP ou em município que faça fronteira com Sertãozinho-SP. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Stihl / Roçadeira a combustão FS 161, Ref: 4147-012-2307.
69	Número do CATMAT: 479298 Descrição completa do item: Enrolador de mangueira 1/2" com rodas. Capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira de 1/2". Fabricado em polipropileno. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência 78595000.
70	Número do CATMAT: 337946 Descrição completa do item: Engate em plástico para mangueiras 1/2". Conexão por sistema de fixação rosqueado à mangueira de 1/2". Conexão rápida tipo click aos acessórios de irrigação por meio de 2 garras. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca /Modelo: Tramontina / Referência 78506000.
71	Número do CATMAT: 380635 Descrição completa do item: Cabo redondo de madeira para enxada. Tamanho: 1,50m. Espessura: 35 a 38mm. Com corte para cunha. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à descrição completa do item.
72	Número do CATMAT: 452422 Descrição completa do item: Ancinho de 3 dentes fabricados em aço carbono com pintura para proteção contra oxidação. Cabo em madeira envernizada. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência 77909001.
	Número do CATMAT: 221181

73	Descrição completa do item: Tesoura de poda profissional. Lâmina de corte cruzado (bypass). Cabo anatômico e ergonômico. Ajuste de aproximação entre as lâminas. Lâminas em aço carbono temperado. Estrutura maciça em material leve e resistente (ex. alumínio forjado). Cabo emborrachado. Diâmetro de corte máximo admitido: 20 mm. Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Tramontina / Referência: 78305501.
74	Número do CATMAT: 447115 Descrição completa do item: Perneira de segurança; confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, bico fixado por solda eletrônica para proteção do metatarso, fechamento total em velcro; com Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual (CAEPI) emitido pelo Ministério do Trabalho. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Sayro / SRO 250, código 250495, CA 14.750.
75	Número do CATMAT: 397783 Descrição completa do item: Luva de segurança tricotada, fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC; punho com elástico, com acabamento overloque; tamanho 9. Com Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual (EPI) emitido pelo Ministério do Trabalho. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Kalipso / Luva Tatex, referência 02.11.2.1, CA 34.491.
76	Número do CATMAT: 397783 Descrição completa do item: Luva de segurança, confecção em fibras naturais tipo "interlock", revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em látex corrugado, punho de malha costurado; tamanho 9 (G); com Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual (EPI) emitido pelo Ministério do Trabalho. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Volk do Brasil, Luva Green, código 10.11.030.38, CA 38.800.
77	Número do CATMAT: 397783 Descrição completa do item: lentes estendidas para as laterais, lente em policarbonato óptico incolor, armação em prolipropileno; Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB, haste tipo espátula, prolongador para ajuste de haste, com Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual (EPI) emitido pelo Ministério do Trabalho. <u>REFERÊNCIA TÉCNICA</u> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à Marca/Modelo: Poli-Ferr, modelo Rio de Janeiro, CA 34.082.

78	Número do CATMAT: 606268
	Descrição completa do item: Chapéu tipo australiano/pescador/canavieiro com tecido de proteção do pescoço abotoável à frente do pescoço; cor: cinza escuro, marrom escuro ou verde escuro/musgo; alça de fixação para ajuste à cabeça abaixo do queixo; tecido de algodão e/ou poliéster. <i>REFERÊNCIA TÉCNICA</i> O produto fornecido deverá ser equivalente ou superior à descrição completa do item.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada uma pesquisa de mercado com 3 (três) diferentes fornecedores de cada item, tendo atenção ao frete especificações dos produtos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO (CATMAT)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	unidade	394694	COBERTURA BARRACA	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00
2	1	unidade	619588	Máquina Algodão doce	R\$ 958,30	R\$ 958,30
3	40	unidade	477094	Jaleco	R\$ 75,51	R\$ 3.020,53
4	25	unidade	281641	Cola Instantânea	R\$ 13,50	R\$ 337,50
5	15	unidade	455728	Tesoura escolar sem ponta	R\$ 7,41	R\$ 111,10
6	25	unidade	413178	Régua	R\$ 4,72	R\$ 118,08
7	25	unidade	418894	Fita adesiva isolante	R\$ 6,77	R\$ 169,17
8	15	unidade	455728	Massa Adesiva Epóxi	R\$ 23,32	R\$ 349,80
9	25	unidade	283908	Pasta Arquivo	R\$ 8,52	R\$ 212,92
10	1	unidade	602170	Projektor multimídia	R\$ 3.125,74	R\$ 3.125,74
11	5	unidade	357226	Martelo bola	R\$ 36,62	R\$ 183,10
12	50	unidade	255962	Colete esportivo	R\$ 27,41	R\$ 1.370,50
13	10	milheiro	386893	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 190,69	R\$ 1.906,90
14	5	unidade	601788	Máquina de solda portátil	R\$ 1.223,37	R\$ 6.116,87
15	1	unidade	485358	Capota para saveiro	R\$ 5.006,67	R\$ 5.006,67
16	5	unidade	482966	Esmerilhadeira 4,5 polegadas	R\$ 475,64	R\$ 2.378,22
17	30	unidade	293841	Touca para solda	R\$ 17,03	R\$ 510,90
18	50	unidade	274817	Escova	R\$ 3,23	R\$ 161,50
19	50	par	613245	Luva de soldador	R\$ 22,26	R\$ 1.113,17
20	100	unidade	234413	Protetor auricular	R\$ 1,66	R\$ 166,33
21	5	unidade	439993	Esquadro para solda	R\$ 71,15	R\$ 355,73
22	5	unidade	602729	Alicate de pressão	R\$ 117,13	R\$ 585,67

23	10	unidade	287624	Sargento 4 polegadas	R\$ 35,99	R\$ 359,90
24	5	unidade	290185	Eletrodo 2,5 para solda	R\$ 709,97	R\$ 3.549,87
25	10	unidade	413335	Prancheta A4 madeira	R\$ 16,74	R\$ 167,40
26	4	unidade	358789	Cantoneira de aço	R\$ 118,83	R\$ 475,33
27	4	unidade	374900	Chapa de aço	R\$ 154,92	R\$ 619,69
28	6	unidade	461581	Mesa de ferro	R\$ 175,86	R\$ 1.055,16
29	6	unidade	394727	Cadeira de ferro.	R\$ 174,41	R\$ 1.046,48
30	10	unidade	45097	Chapa de aço 3mm para soldar	R\$ 14,49	R\$ 144,93
31	1	unidade	600717	Tenda inflável	R\$ 4.275,43	R\$ 4.275,43
32	1	UNIDADE	474379	Misturador de combustível manual	R\$ 49,01	R\$ 49,01
33	3	LITRO	485466	Óleo para corrente de motosserra (1 litro)	R\$ 149,99	R\$ 449,98
34	3	UNIDADE	618343	Óleo para motor 2 tempos (500 ml)	R\$ 80,52	R\$ 241,57
35	1	UNIDADE	402568	Sabre para motosserra	R\$ 183,41	R\$ 183,41
36	1	UNIDADE	486067	Corrente para motosserra	R\$ 111,77	R\$ 111,77
37	1	UNIDADE	486257	Motosserra a combustão	R\$ 1.178,14	R\$ 1.178,14
38	2	UNIDADE	486100	Jogo de afiação de corrente para motosserra	R\$ 183,16	R\$ 366,31
39	1	UNIDADE	328707	Conjunto de EPIs para operação de motosserra (calça, capacete, luva e abafador de ruído)	R\$ 425,66	R\$ 425,66
40	1	UNIDADE	231314	Pulverizador Costal (20 litros)	R\$ 155,05	R\$ 155,05
41	1	UNIDADE	373746	Cavadeira reta inteira	R\$ 203,00	R\$ 203,00
42	1	UNIDADE	283809	Jarra graduada de plástico (1000 mL)	R\$ 33,85	R\$ 33,85
43	2	UNIDADE	614015	Abafador manual de fogo / incêndio	R\$ 215,80	R\$ 431,59
44	1	UNIDADE	605997	Engate de reboque removível para Saveiro 2015/2015	R\$ 758,73	R\$ 758,73
45	2	UNIDADE	620457	Blusão para operação de motosserra	R\$ 321,43	R\$ 642,86
46	1	UNIDADE	251124	Roda maciça completa para carriola	R\$ 115,45	R\$ 115,45
47	2	UNIDADE	453137	Carrinho de mão de 60 litros	R\$ 273,07	R\$ 546,13
48	1	UNIDADE	14636	Jogo de ferramentas manuais com maleta	R\$ 759,14	R\$ 759,14
49	1	LITRO	434109	Bacillus thuringiensis - BT (inseticida biológico) (litro)	R\$ 548,99	R\$ 548,99
50	1	GALÃO 5L	399773	Óleo de Nim - Inseticida natural	R\$ 312,97	R\$ 312,97

51	25	KG	743	Formicida granulado (500g)	R\$ 15,11	R\$ 377,77
52	2	UNIDADE	602731	Serrote dobrável de poda	R\$ 61,91	R\$ 123,83
53	1	KIT	602625	Kit de serrote de poda com gancho e cabo extensível	R\$ 251,55	R\$ 251,55
54	2	UNIDADE	310853	Sacho Tipo Coração com Cabo de Madeira 60cm	R\$ 39,19	R\$ 78,37
55	2	UNIDADE	221188	Sacho com Duas Pontas e Cabo de Madeira 60cm	R\$ 56,84	R\$ 113,67
56	2	UNIDADE	315166	Regador de plástico (10 litros)	R\$ 26,52	R\$ 53,03
57	2	UNIDADE	355376	Regador de lata (10 litros)	R\$ 96,42	R\$ 192,85
58	2	UNIDADE	596	Ancinho com 14 ou 16 dentes com cabo	R\$ 45,36	R\$ 90,72
59	1	UNIDADE	374188	Peneira para feijão 70cm aro madeira (ou metal)	R\$ 120,78	R\$ 120,78
60	1	UNIDADE	377442	Peneira para café 75cm aro madeira	R\$ 99,61	R\$ 99,61
61	2	UNIDADE	19052	Cavadeira	R\$ 66,51	R\$ 133,01
62	2	UNIDADE	480606	Esguicho	R\$ 6,93	R\$ 13,85
63	2	UNIDADE	600556	Mangueira (30metros)	R\$ 96,26	R\$ 192,52
64	2	UNIDADE	484689	Lima c/ cabo (para facão e enxada)	R\$ 36,10	R\$ 72,20
65	4	UNIDADE	302420	Facão c/ bainha 18	R\$ 123,39	R\$ 493,56
66	3	UNIDADE	340002	Enxada com cabo	R\$ 73,79	R\$ 221,36
67	3	UNIDADE	314583	Enxada larga c/ cabo	R\$ 146,11	R\$ 438,32
68	1	UNIDADE	274940	Roçadeira manual	R\$ 2.767,20	R\$ 2.767,20
69	1	UNIDADE	479298	Enrolador portátil de mangueira	R\$ 152,37	R\$ 152,37
70	4	UNIDADE	337946	Engate rápido p/ mangueira	R\$ 7,69	R\$ 30,74
71	6	UNIDADE	380635	Cabo de madeira para enxada	R\$ 29,67	R\$ 178,01
72	2	UNIDADE	452422	Ancinho com 3 Dentes e Cabo de Madeira	R\$ 16,19	R\$ 32,38
73	2	UNIDADE	221181	Tesoura de poda	R\$ 147,53	R\$ 295,06
74	4	UNIDADE	447115	Perneira	R\$ 52,48	R\$ 209,90
75	12	PAR	397783	Par de luvas de algodão pigmentada	R\$ 4,67	R\$ 56,07
76	12	PAR	397783	Par de luvas com Banho de Latex Corrugado	R\$ 10,29	R\$ 123,54
77	4	UNIDADE	397783	Óculos de proteção	R\$ 8,36	R\$ 33,42
78	4	UNIDADE	606268	Chapéus (tipo australiano/pescador com protetor de	R\$ 24,95	R\$ 99,81

				pescoço)		
					PREÇO TOTAL R\$	R\$ 55.890,99

6. Descrição da solução como um todo

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens descritos nesse documento devido à aprovação de um projeto submetido em um edital da deputada Sâmia Bomfim, projeto esse intitulado "O IFSP Vai até Você: Inclusão Social e Protagonismo Juvenil de Jovens em Vulnerabilidade Social através de Projetos de Extensão", que prevê a compra de materiais para o desenvolvimento de suas ações. A compra desses materiais irão contribuir para a viabilização do objetivo do projeto, que é auxiliar na promoção da inclusão social e o protagonismo juvenil através das ações dos projetos de extensão promovidos pelo Campus Sertãozinho do IFSP, possibilitando o acesso de jovens em condições de vulnerabilidade social à arte, cultura, ciência e trabalho, visando a promoção da autoestima, do empoderamento e da formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres e conhecedores das possibilidades e oportunidades para buscarem e conseguirem melhores condições socioeconômicas .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO
1	1	COBERTURA BARRACA
2	1	Máquina Algodão doce
3	40	Jaleco
4	25	Cola Instantânea
5	15	Tesoura escolar sem ponta
6	25	Régua
7	25	Fita adesiva isolante
8	15	Massa Adesiva Epóxi
9	25	Pasta Arquivo
10	1	Projektor multimídia
11	5	Martelo bola
12	50	Colete esportivo
13	10	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO
14	5	Máquina de solda portátil
15	1	Capota para saveiro
16	5	Esmerilhadeira 4,5 polegadas
17	30	Touca para solda
18	50	Escova
19	50	Luva de soldador
20	100	Protetor auricular
21	5	Esquadro para solda
22	5	Alicate de pressão
23	10	Sargento 4 polegadas
24	5	Eletrodo 2,5 para solda
25	10	Prancheta A4 madeira
26	4	Cantoneira de aço
27	4	Chapa de aço
28	6	Mesa de ferro
29	6	Cadeira de ferro.

30	10	Chapa de aço 3mm para soldar
31	1	Tenda inflável
32	1	Misturador de combustível manual
33	3	Óleo para corrente de motosserra (1 litro)
34	3	Óleo para motor 2 tempos (500 ml)
35	1	Sabre para motosserra
36	1	Corrente para motosserra
37	1	Motosserra a combustão
38	2	Jogo de afiação de corrente para motosserra
39	1	Conjunto de EPIs para operação de motosserra (calça, capacete, luva e abafador de ruído)
40	1	Pulverizador Costal (20 litros)
41	1	Cavadeira reta inteiriça
42	1	Jarra graduada de plástico (1000 mL)
43	2	Abafador manual de fogo / incêndio
44	1	Engate de reboque removível para Saveiro 2015/2015
45	2	Blusão para operação de motosserra
46	1	Roda maciça completa para carriola
47	2	Carrinho de mão de 60 litros
48	1	Jogo de ferramentas manuais com maleta
49	1	Bacillus thuringiensis - BT (inseticida biológico) (litro)
50	1	Óleo de Nim - Inseticida natural
51	25	Formicida granulado (500g)
52	2	Serrote dobrável de poda
53	1	Kit de serrote de poda com gancho e cabo extensível
54	2	Sacho Tipo Coração com Cabo de Madeira 60cm
55	2	Sacho com Duas Pontas e Cabo de Madeira 60cm
56	2	Regador de plástico (10 litros)
57	2	Regador de lata (10 litros)
58	2	Ancinho com 14 ou 16 dentes com cabo
59	1	Peneira para feijão 70cm aro madeira (ou metal)
60	1	Peneira para café 75cm aro madeira
61	2	Cavadeira
62	2	Esguicho
63	2	Mangueira (30metros)
64	2	Lima c/ cabo (para facão e enxada)
65	4	Facão c/ bainha 18
66	3	Enxada com cabo
67	3	Enxada larga c/ cabo
68	1	Roçadeira manual
69	1	Enrolador portátil de mangueira
70	4	Engate rápido p/ mangueira

71	6	Cabo de madeira para enxada
72	2	Ancinho com 3 Dentes e Cabo de Madeira
73	2	Tesoura de poda
74	4	Perneira
75	12	Par de luvas de algodão pigmentada
76	12	Par de luvas com Banho de Latex Corrugado
77	4	Óculos de proteção
78	4	Chapéus (tipo australiano/pescador com protetor de pescoço)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.890,99

Valor total estimado através de preço com três fornecedores: R\$ R\$ 55.890,99 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está incluída no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Viabilização de atividades de extensão junto à comunidade externa e maior inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade social.

13. Providências a serem Adotadas

Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas pelos demandantes;
Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
Verificar minuciosamente, dentro dos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações definidas pela área demandante para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na referida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA MARIA LOVATO

Responsável pela contratação direta

Documento Digitalizado Público

ETP 33_2024

Assunto: ETP 33_2024
Assinado por: Renata Onuma
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia Autenticada Administrativamente

Documento assinado eletronicamente por:
■ Renata Mayumi Soares Onuma, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 23/10/2024 11:22:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1825215
Código de Autenticação: d374c3fd7f

